



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 74/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.446.696/0001-85, com sede na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JAIME CÉSAR DA CRUZ**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 20.917.118-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 111.894.628-69, residente e domiciliado na Rua Magdalena Ferragut, nº 95, Bloco A, Apartamento nº 31, bairro Pinheirinho, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.280-000, assistido Secretário Municipal de Administração, Sr. **Gustavo Henrique Leon de Mattos**, Secretário Municipal de Governo, Sr. **Edson Carlos Ruiz**, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Sr. **Luiz Fernando Bonesso de Biasi**, Secretário Municipal da Fazenda, Sr. **José Luis Bernegossi**, Secretário Municipal de Obras, Sr. **Renato da Silva Shishido**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. **Antonio Luiz Falsarella**, Secretário Municipal de Serviços, Sr. **Márcio César de Campos**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Alexandre de Souza Viola**, Secretário Municipal de Educação, Sr. **Gilberto Lorenzon**, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **José Roberto Gomes da Silva Junior**, Secretário Municipal de Transporte e Defesa Social, Sr. **Alcides Vendemiatti Junior**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. **Adriano Fábio Corazzari**, Secretário Municipal de Habitação, Sr. **Valdecir Souza dos Santos**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Srª. **Claudinéia V. Serafim** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **Adriano de Souza**, doravante designado **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por **João Márcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 9.353-6/2017** e ato licitatório na modalidade **Pregão nº 62/2017**, homologado em 26 de outubro de 2017, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, cm tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S10), em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos municipais, conforme edital e anexos.
- 1.2. Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no Anexo II do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO PARA INÍCIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na forma estipulada pela **PREFEITURA** neste edital, conforme o Anexo II.
 - 2.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, conforme item 4 do Termo de Referência.
- 2.2. Realizado os serviços, esse será recebido:
 - 2.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Termo de Referência (Anexo II);
 - 2.2.2. Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.
- 2.3. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os serviços irregulares no prazo de 05 (cinco) dias.
- 2.4. Caso a prestação dos serviços não seja aprovada nos exames de qualidade, a licitante vencedora deverá, imediatamente, providenciar a readequação dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela **PREFEITURA**.
 - 2.4.1. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os serviços correlatos essenciais para a execução dos serviços.
- 2.5. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**.
- 2.6. FORMA DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO:
 - 2.6.1. A **CONTRATADA** deverá implantar o sistema no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, respeitada as seguintes atividades:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO						
ATIVIDADES	ASSINATURA DO CONTRATO	DIAS				
		10	15	30	40	50
10 dias						
		15 dias				
			30 dias			
			30 dias			
			30 dias			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze), contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços para a realização dos serviços objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da **CONTRATADA**, a saber:

Item	Cód	Qde	Unidade	Descrição/Especificação	Taxa Adm %	\$ Total
1	51498	1	Prestação	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, cm tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S10), em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos municipais, conforme edital e anexos.	1,80%	1.344.080,29

4.1.1. O valor resultante da aplicação dos preços unitários às quantidades executadas constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração para realização dos serviços objeto do presente contrato;

4.1.2. A taxa de administração inclui, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização dos serviços objeto da presente licitação.

4.2. Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando as dotações orçamentárias sob o nº:

07.01.08.122.1001.2.101.339030.01.110000	Ficha - 78	Sec. Municipal de Assistência Social
11.02.15.452.1117.2.101.339030.01.110000	Ficha - 209	Sec. Municipal de Serviços
05.02.04.122.1000.2.101.339030.01.110000	Ficha - 60	Sec. Municipal de Administração
08.05.12.361.1002.2.101.339090.01.220000	Ficha - 111	Sec. Municipal de Educação
04.02.18.541.1114.2.101.339039.01.110000	Ficha - 51	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
06.02.04.123.1116.2.101.339030.01.110000	Ficha - 72	Sec. Municipal de Fazenda
02.02.04.122.1112.2.101.339030.01.110000	Ficha - 4	Sec. Municipal de Governo
09.02.27.812.1003.2.101.339030.01.110000	Ficha - 153	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
15.02.15.451.1008.2.101.339030.01.110000	Ficha - 275	Sec. Municipal de Obras
12.03.06.181.1005.2.101.339030.03.450000	Ficha - 226	Sec. Municipal de Transportes e Defesa Social
13.02.16.482.1006.2.101.339030.01.110000	Ficha - 236	Sec. Municipal de Habitação
10.02.10.301.1004.2.101.339039.01.310000	Ficha - 173	Sec. Municipal de Saúde
14.02.13.392.1007.2.101.339030.01.110000	Ficha - 252	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

4.3. Caso seja necessário, nova dotação orçamentária será feita no exercício financeiro seguinte.

4.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO** medição mensal detalhando por escrito todos os serviços e consumos executados no período, a qual será conferida e atestada pelos servidores responsáveis.

4.5. Após aceitação da medição pelo setor responsável, os serviços serão faturados com emissão de Nota Fiscal.

4.6. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada.

➤ Banco do Brasil, Agência 0052-3, conta corrente nº 86151-0.

4.6.1. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

4.6.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais.

4.6.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.6.4. A **CONTRATADA** deverá enviar o arquivo da nota fiscal eletrônica em formato XML para o endereço eletrônico, nfe@vinhedo.sp.gov.br, indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.

4.6.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

4.6.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

4.6.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6.9. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

5.1. O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 1.344.080,29** (Hum milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais e vinte e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE DOS PREÇOS

- 6.1. Por se tratar de taxa de administração que incidirá sobre os gastos incorridos com o abastecimento de combustíveis, absorvendo assim as oscilações do mercado, o contrato permanecerá **FIXO e IRREAJUSTÁVEL**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar os serviços objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 62/2017, de acordo com o **Anexo II** e em sua proposta de preços.
- 7.2. Providenciar a substituição ou a reparação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- 7.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 7.4. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 7.5. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 7.6. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a **PREFEITURA**.
- 7.6.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **PREFEITURA**, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, autorizando a **PREFEITURA** a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato.
- 7.7. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, i.e., impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais.
- 7.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 8.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 8.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.
- 8.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO E SANÇÕES

- 9.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo processamento será realizado nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.
- 9.1.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, ficarão assegurados a **PREFEITURA** os direitos arrolados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Aplicam-se a este contrato as seguintes penalidades:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vinhedo pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- 9.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- 9.3.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 9.3.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- 9.3.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso na execução dos serviços. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- 9.3.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- 9.3.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 9.3.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.
- 9.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 9.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **PREFEITURA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 9.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 9.6. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 9.6.1. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 9.6.2. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 9.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 9.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto à **PREFEITURA**, decorrente das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

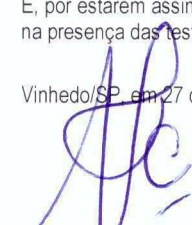
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

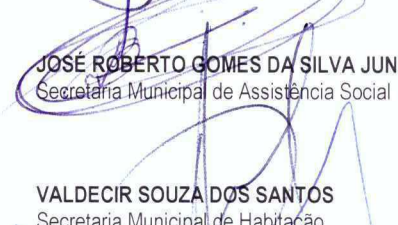
Vinhedo/SP, em 27 de outubro de 2017.


JAIME CESAR DA CRUZ
Prefeito Municipal


GUSTAVO HENRIQUE LEON DE MATTOS
Secretaria Municipal de Administração


JOSE LUIS BERNEGOSS
Secretaria Municipal da Fazenda


MÁRCIO CESAR CAMPOS
Secretaria Municipal de Serviços


JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Assistência Social


VALDECIR SOUZA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Habitação


JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

TESTEMUNHAS:


FERNANDA KELLI FERROLL
RG. 32.355.485-4


EDSON CARLOS RUIZ
Secretaria Municipal de Governo


RENATO DA SILVA SHISHIDO
Secretaria Municipal de Obras


ALEXANDRE DE SOUZA VIOLA
Secretaria Municipal de Saúde


ALCIDES VENDEMIATTI JUNIOR
Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Social


CLAUDINÉIA V. SERAFIM
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo


LUIZ FERNANDO BONESSO DE BIASI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos


ANTÔNIO LUIZ FALSARELLA
Secretaria Mun. Indústria, Com. e Agricultura


GILBERTO LORENZON
Secretaria Municipal da Educação


ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Secretaria Mun. Meio Ambiente e Urbanismo


ADRIANO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer




SIMONI C. BRAGHETTO
RG. 29.810.379-5


DAVI MAYER BRANCO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Processo Administrativo nº 9.353-6/2016 - Pregão nº 62/2017 - Contrato nº 74/2017

Produto	Total Litros	Total R\$
Etanol	130.340L	1.344.080,29
Gasolina Comum	107.405L	
Óleo Diesel	84.200L	
Óleo Diesel S10	103.200L	

	Combustível	Litros	taxa adm. 1,80%
Seduc	etanol	4.000	R\$ 53.310,62
	gasolina	3.550	
	diesel	1.000	
	S10	8.000	

Saúde	etanol	1.200	R\$ 393.439,18
	gasolina	36.000	
	diesel	4.800	
	S10	72.000	

Sectur	etanol	2.500	R\$ 9.650,64
	gasolina	0	
	diesel	0	
	S10	1.000	

Sas	etanol	3.120	R\$ 14.336,69
	gasolina	1.800	
	diesel	0	
	S10	0	

Serm	etanol	18.000	R\$ 400.188,01
	gasolina	15.000	
	diesel	70.000	
	S10	20.400	

Semaub	etanol	2.600	R\$ 6.511,12
	gasolina	0	
	diesel	0	
	S10	0	

Sad	etanol	4.520	R\$ 12.315,96
	gasolina	275	
	diesel	0	
	S10	0	

Sel	etanol	7.200	R\$ 43.745,49
	gasolina	6.000	
	diesel	1.200	
	S10	0	

Sefaz	etanol	1.800	R\$ 9.726,37
	gasolina	1.440	
	diesel	0	
	S10	0	

Sehab	etanol	0	R\$ 2.174,44
	gasolina	600	
	diesel	0	
	S10	0	

Setrandes	etanol	80.000	R\$ 375.228,69
	gasolina	40.000	
	diesel	7.200	
	S10	1.800	

Seg	etanol	2.100	R\$ 13.739,33
	gasolina	2.340	
	diesel	0	
	S10	0	

Seob	etanol	3.300	R\$ 9.713,75
	gasolina	400	
	diesel	0	
	S10	0	



Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MEMO SNJ n. 200/2017-GS

ASSUNTO.: PROCESSO nº 9353-6/2017 – Contrato nº 74/2017

Ao Sr. Gustavo Henrique Leon de Mattos
Secretário de Administração

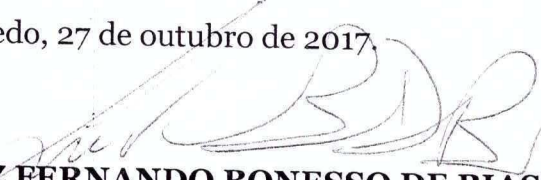
A **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de Vinhedo/SP**, por seu Secretário – Dr. Luiz Fernando Bonesso de Biasi, vem pelo presente, à presença de Vossa Senhoria, e em atendimento ao constante dos autos do processo Administrativo nº 9353-6/2017, referente ao Contrato Administrativo nº 74/2017, na esteira do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 53, II, III e XV c/c art. 61 e seguintes, todos da Lei Complementar 112/2011, esclarecer que esta secretaria de negócios jurídicos não matem utilização ou gerencia sobre o contrato informado, sendo que não dispomos de veículos próprios ou locados que possam fazer uso de combustíveis ou que devem manter-se sob nossa gestão e controle, pelo que, apresento abdicação e requeiro desconsideração de qualquer assinatura ou qualificação deste subscritor enquanto vinculado à esta pasta de Negócios Jurídicos frente ao contrato informado.

Solicito que este documento seja acostado aos autos do processo administrativo informado.

Fica preservada a atuação institucional própria da Secretaria de Negócios Jurídicos frente a sua atuação junto aos atos administrativos de licitação, compra e outras demandas.

No ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os votos de elevada estima e distinta consideração.

Vinhedo, 27 de outubro de 2017.


LUIZ FERNANDO BONESSO DE BIASI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 288.336

Recebido
13/12/17



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO I AO CONTRATO Nº 74/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

CONTRATO Nº 74/2017

PROCESSO Nº 9.353-6/2017

PREGÃO Nº 62/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, em tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S10), em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos municipais, conforme edital e anexos. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Vinhedo/SP, 15 de outubro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Jaime César da Cruz** - Prefeito Municipal

E-mail institucional: ouvidoria@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Adriano Fábio Corazzari** - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: secretaria.administracao@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Adriano de Souza** - Secretário Municipal de Governo

E-mail institucional: secretaria.governo@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Renato da Silva Shishido** - Secretário Municipal de Obras

E-mail institucional: secretaria.obras@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Jorge Roberto Torrezin** - Responsável pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

E-mail institucional: secretaria.indecom@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Jorge Roberto Torrezin** - Secretário Municipal da Fazenda

E-mail institucional: secretaria.fazenda@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome e cargo: **Marcio Raul Mello** - Secretário Municipal de Serviços

E-mail institucional: secretaria.serm@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Alexandre de Souza Viola** - Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: secretaria.saude@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Gilberto Lorenzon** - Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

E-mail institucional: secretaria.educacao@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Gilberto Lorenzon** - Secretaria Municipal de Educação

E-mail institucional: secretaria.educacao@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Claudinéia Vendemiatti Serafim** - Secretária Municipal de Assistência Social

E-mail institucional: secretaria.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Claudinéia Vendemiatti Serafim** - Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação

E-mail institucional: secretaria.habitacao@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Osmir Aparecido Cruz** - Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Social

E-mail institucional: diretoriaadm.setrandes@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Valdecir Souza dos Santos** - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

E-mail institucional: secretaria.esporte@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Juliano Boldrin Ferragutti** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

E-mail institucional: secretaria.semaurb@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **João Márcio Oliveira Ferreira** - Sócio

E-mail institucional: sirlene@primebeneficios.com.br

Assinatura: _____

Flávia Thais Gomes Moreira

RG: 48.585.759-5

CPF: 358.233.098-21



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO I AO CONTRATO Nº 74/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.446.696/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JAIME CESAR DA CRUZ**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 20.917.118-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 111.894.628-69, residente e domiciliado na Rua Madalena Ferragutti, nº 95, Bloco A, Apto. 31, bairro Pinheirinho, neste município de Vinhedo, Estado de São Paulo, assistido pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Adriano Fábio Corazzari**, Secretário Municipal de Governo, Sr. **Adriano de Souza**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. **Juliano Boldrin Ferragutti**, Secretário Municipal da Fazenda e Responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. **Jorge Roberto Torrezin**, Secretário Municipal de Obras, Sr. **Renato da Silva Shishido**, Secretário Municipal de Serviços, Sr. **Marcio Raul Melle**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Alexandre de Souza Viola**, Secretário Municipal de Educação e Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **Gilberto Lorenzon**, Secretária Municipal de Assistência Social e Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação, Sra. **Claudinéia Vendemiatti Serafim**, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Social, Sr. **Osmir Aparecido Cruz**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **Valdecir Souza dos Santos** de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por **João Márcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 9.353-6/2017** e ato licitatório na modalidade **Pregão nº 62/2017**, homologado em 18 de setembro de 2017, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato mencionado no preâmbulo deste instrumento, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2018 até 26 de outubro de 2019, com supedâneo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude dessa PRORROGAÇÃO, a **PREFEITURA** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.344.080,29** (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais e vinte e nove centavos), passando as tabelas constantes da cláusula 4.1 do contrato, a vigor com a seguinte redação:

Item	Cód	Qde	Unidade	Descrição/Especificação	Taxa Adm %	\$ Total
1	51498	1	Prestação	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, em tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S10), em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos municipais, conforme edital e anexos.	1,80%	1.344.080,29

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições constantes do contrato original permanecem inalteradas, neste ato ratificando e consolidando as partes, na melhor forma de direito.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (03) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS**.

Vinhedo/SP, 15 de outubro de 2018.

JAIME CESAR DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Secretário Municipal de Administração

VALDECIR SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ADRIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

RENATO DA SILVA SHISHIDO
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO


JORGE ROBERTO TORREZIN
Secretário Municipal da Fazenda


GILBERTO LORENZON
Responsável pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo


CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM
Secretária Municipal de Assistência Social

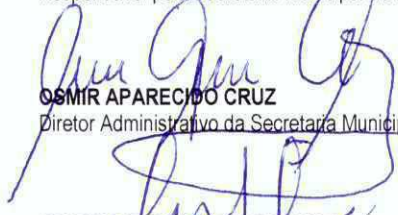

MARCIO RAUL MELLE
Secretário Municipal de Serviços


GILBERTO LORENZON
Secretário Municipal de Educação


JORGE ROBERTO TORREZIN
Responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura


ALEXANDRE DE SOUZA VIOLA
Secretário Municipal de Saúde


CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação


OSMIR APARECIDO CRUZ
Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Social


JULIANO BORDIN FERRAGUTTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo


JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

TESTEMUNHAS:


SUELI MARIA ROSA LUGLIO
RG: 17.799.966-4


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
RG: 22.480.537-X



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO II AO CONTRATO Nº 74/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

CONTRATO Nº 74/2017

PROCESSO Nº 9.353-6/2017

PREGÃO Nº 62/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, cm tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S10), em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos municipais, conforme edital e anexos. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Vinhedo/SP, 16 de outubro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Jaime César da Cruz** - Prefeito Municipal

E-mail institucional: ouvidoria@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Adriano Fábio Corazzari** - Secretário Municipal de Administração e Responsável pela Secretaria Municipal de Obras

E-mail institucional: secretaria.administracao@vinhedo.sp.gov.br; secretaria.obras@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Jorge Roberto Torrezin** - Secretário Municipal de Governo

E-mail institucional: secretaria.governo@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Matheus Marcio Marinelli Gondim Galbes** - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

E-mail institucional: secretaria.indecom@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Deise de Menezes Gomes** - Secretária Municipal de Fazenda

E-mail institucional: secretaria.fazenda@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Marcio Raul Melle** - Secretário Municipal de Serviços

E-mail institucional: secretaria.serm@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several other initials.]



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome e cargo: **Flávio Moreira Alves** - Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: secretaria.saude@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Wagner Antonio Pavarin** - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

E-mail institucional: secretaria.educacao@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Gilberto Lorenzon** - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: secretaria.educacao@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Eduardo Galasso Calligaris** - Secretário Municipal de Assistência Social

E-mail institucional: secretaria.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Valdecir Souza dos Santos** - Secretário Municipal de Habitação

E-mail institucional: secretaria.habitacao@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Osmir Aparecido Cruz** - Secretário Municipal de Transporte e Defesa Social

E-mail institucional: secretaria.setrandes@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Sandro Ricardo Saltori** - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

E-mail institucional: secretaria.esporte@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Juliano Boldrin Ferragutti** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

E-mail institucional: secretaria.semaurb@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **João Márcio Oliveira Ferreira** - Sócio

E-mail institucional: sirlene@primebeneficios.com.br

Assinatura: _____

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO II AO CONTRATO Nº 74/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.446.696/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JAIME CESAR DA CRUZ**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 20.917.118-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 111.894.628-69, residente e domiciliado na Rua Madalena Ferragutti, nº 95, Bloco A, Apto. 31, bairro Pinheirinho, neste município de Vinhedo, Estado de São Paulo, assistido pelo Secretário Municipal de Administração e Responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Sr. **Adriano Fábio Corazzari**, Secretário Municipal de Governo, Sr. **Jorge Roberto Torrezin**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. **Juliano Boldrin Ferragutti**, Secretária Municipal da Fazenda, Comércio e Agricultura, Sra. **Deise de Menezes Gomes**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. **Matheus Marcio Marinelli Gondim Galbes**, Secretário Municipal de Serviços, Sr. **Marcio Raul Melle**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Flávio Moreira Alves**, Secretário Municipal de Educação, Sr. **Gilberto Lorenzon**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **Wagner Antonio Pavarin**, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Eduardo Galasso Calligaris**, Secretário Municipal de Habitação, Sr. **Valdecir Souza dos Santos**, Secretário Municipal de Transporte e Defesa Social, Sr. **Osmir Aparecido Cruz**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **Sandro Ricardo Saltori** de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por **João Márcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 9.353-6/2017** e ato licitatório na modalidade **Pregão nº 62/2017**, homologado em 18 de setembro de 2017, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato mencionado no preâmbulo deste instrumento, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2019 até 26/10/2020, com supedâneo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a um total de 36 (trinta e seis) meses de vigência, conforme solicitações das Secretarias Municipais, parecer jurídico encartado aos autos e autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude dessa prorrogação, a **PREFEITURA** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.344.080,29** (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições constantes do contrato original permanecem inalteradas, neste ato ratificando e consolidando as partes, na melhor forma de direito.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (03) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Vinhedo/SP, 16 de outubro de 2019.

JAIME CESAR DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Secretário Municipal de Administração e Responsável pela Secretaria Municipal de Obras

JORGE ROBERTO TORREZIN
Secretário Municipal de Governo

DEISE DE MENEZES GOMES
Secretária Municipal da Fazenda

MATHEUS MARCIO MARINELLI GONDIM GALBES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

MARCIO RAUL MELLE
Secretário Municipal de Serviços

FLÁVIO MOREIRA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO LORENZON
Secretário Municipal da Educação

WAGNER ANTONIO PAVARIN
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário Municipal de Assistência Social

VALDECIR SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação

JULIANO BOLDRIN FERRAGUTTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

OSMIR APARECIDO CRUZ
Secretário Municipal de Transporte e Defesa Social

SANDRO RICARDO SALTORI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21

TESTEMUNHAS:

NAIARA TREVISAN RATIER
RG. 27.147.359-9

JULIANA MERE P. LEITE
RG. 25.419.017-0



**JUCESP PROTOCOLO
2.336.397/19-5**



247

INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

NIRE 35224557865

CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 ("**Sociedade**"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

ALTERAÇÕES - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição:

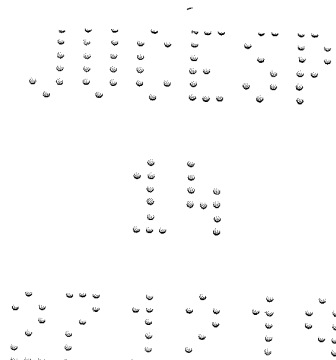
Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

Alteração Contratual da sociedade PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

BT - 983342v4



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-1
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53879-SIEU;

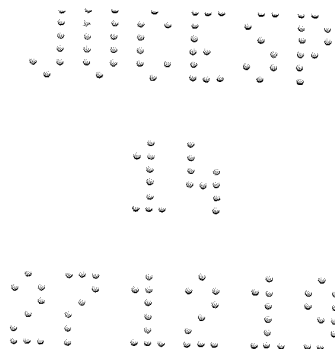


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TIP





“Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL”

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

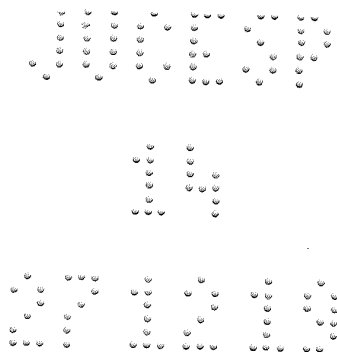
NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4





Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
“CONSOLIDAÇÃO”**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- **Filial 01** – Rua Açú, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

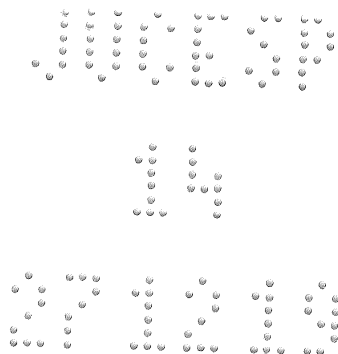
A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4

3





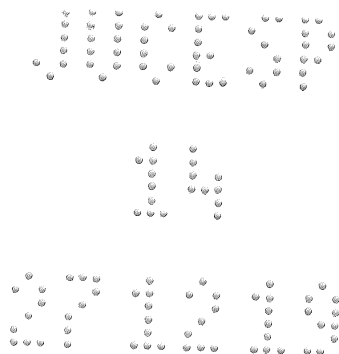
- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
- d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
- e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
- f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
- g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
- h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
- i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
- j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
- k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4





Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

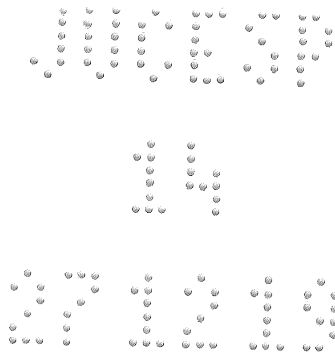
Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342v4

[Assinatura manuscrita]

5





respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de “**Diretor A**”; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de “**Diretor B**”. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores “ad judícia” e “ad negotia”, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

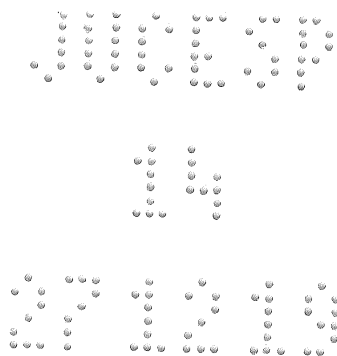
Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao “**Diretor A**”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao “**Diretor B**”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4





Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores “ad judícia”, devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores “ad negotia”.

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

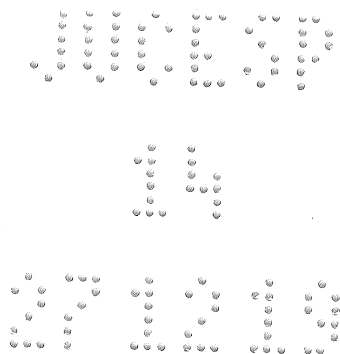
Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco. ”

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4





Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

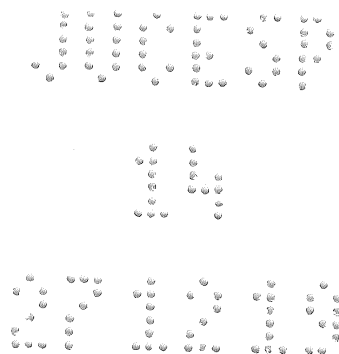
No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4

8





havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

Sócios:

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Diretores:

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

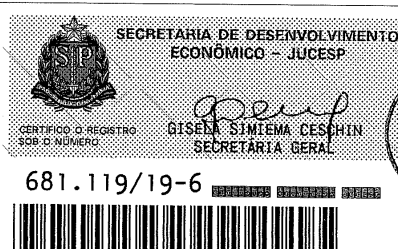
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:

DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP

BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.728-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor
BT - 983342v4



10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2225518718

PROIBIDO PLASTIFICAR
2225518718

NOME
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20907947 SSP/SP

CPF
186.425.208-17

DATA NASCIMENTO
19/06/1972

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO VIOLIN
FERREIRA
MARIA JOSE GOMES DE
OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01849004756

VALIDADE
07/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
08/07/2021

Erneilo Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

59194716178
SP005529404

SÃO PAULO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022207216872611448>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022207216872611448-1
Data: 22/07/2021 15:05:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11313-84UK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:12:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 073225 DATA DO REGISTRO 13/07/2000 VIA 2ª

NOME RODRIGO MANTOVANI
TÍTULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR
DOC. IDENTIFICAÇÃO 20.103.621-6 DATA EXP 29/08/2008 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP
CPF 159.882.778-29

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI
ALDO MARIO MANTOVANI
NASCIMENTO 25/03/1972 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP
DIPLOMADO POR UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP

REGISTRO MEC Nº 309
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965
CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2019 PRESIDENTE DO CRA-SP

LOCAL E DATA DE EXP

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904213929820103>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904213929820103-1
Data: 19/04/2021 09:06:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53890-56M4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portadora do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; **FÁBIO CRODA MARETTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **RUBIA CARDENAS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; **LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **RICARDO BEGO SAPATA**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.596.435-4 e CPF: 118.848.658-60; **LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.133.310-4 e CPF: 332.619.588-55; **JONATÂN DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **VÍTOR RAFAEL SALES LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.223.524-2 e CPF: 229.573.848-25; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35; **ANA LAURA LOAYZA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; **RICARDO JORDÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 454.451 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; **RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216; **MATEUS BARBOSA COUTO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 448.288.498-74, OAB/SP nº 463.494, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Santana de Parnaíba-SP, 24 de março de 2022.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.907.947 / CPF: 186.425.208-17
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11-SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078
Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335



CBC CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42 Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7333 cartoriobg@oi.com.br - www.cartoriobg.com.br

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de: *****
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA*****

Campinas 25 de março de 2022 Em Test _____ da verdade.

LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 7,58 Carimbo: 3161355
Selo(s): 0196AA-935815*****
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT.



TAISA
MARSOLA
SPADUZANO:3
0395311829

Assinado de forma digital
por TAISA MARSOLA
SPADUZANO:3039531182
9
Dados: 2022.03.25
11:56:51 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022503222194311821>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022503222194311821-2
Data: 25/03/2022 14:04:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS85580-9IQS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 14:06:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

SP

TAISA MARSOLA SPADUZANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33687973 SSP/SP

CNPJ
303.953.118-29

DATA NASCIMENTO
28/06/1982

FILIAÇÃO
EDSON LUIZ MARSOLA
MARIA DO CARMO MARSOLA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02278895167

VALIDADE
02/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/03/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
02/09/2017

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

36008460511
SP869250060

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1503151697

PROIBIDO PLASTIFICAR
1503151697

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022604210323994856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022604210323994856-1
Data: 26/04/2021 10:33:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83068-C3FC;



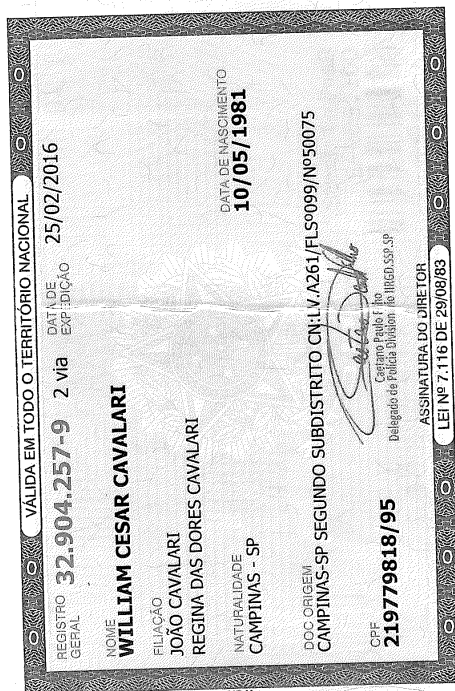
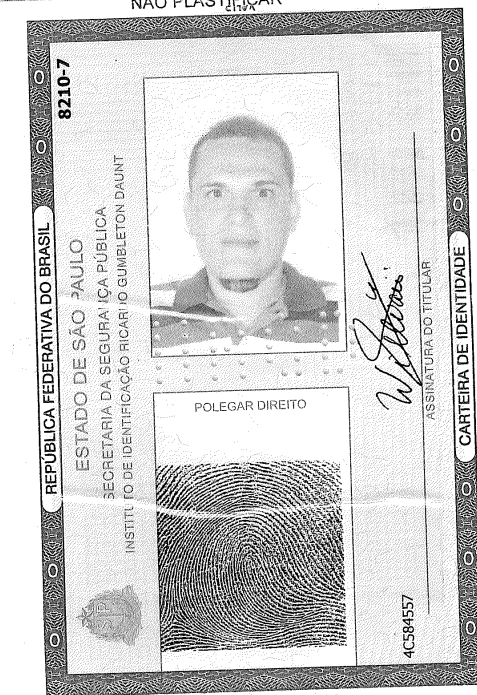
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:42:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022604212472076281>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022604212472076281-1
Data: 26/04/2021 15:40:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ85029-47AP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:07:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR		TELEFONE (11) 4154-2398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **08:07:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 5c3c155e-efc8-499a-99a3-f6954bdc3495

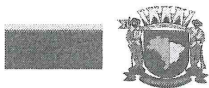
Estabelecimento	
IE: 623.051.405.115 CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: CALCADA CANOPO Nº: 11 CEP: 06.541-078 Município: SANTANA DE PARNAIBA	Complemento: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II Bairro: ALPHAVILLE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data da Situação Cadastral: 31/08/2011 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2012 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.09.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



ALVARÁ 549/2021

A **Secretaria Municipal de Finanças**, através do **DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias**, expede o presente ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, **VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.**

RAZÃO SOCIAL **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

RAMO DE ATIVIDADE **ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA**
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Incorporação de

ENDEREÇO **CALÇ: CANOPO, 11 - Compl: ANDAR 2 SALA 3**

BAIRRO **ALPHAVILLE C A2**

CIDADE **SANTANA DE PARNAIBA**

CCM **72270**

CNPJ/CPF **05.340.639/0001-30**

I.E **623.051.405.115**

Obs.: - **AVCB** - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme **Decreto Estadual Nº 63911/2018.**
- **Lei 1.649/91, ARTIGO 31** – **Obrigatório colocar em lugar visível ao público.**

SANTANA DE PARNAIBA, 23 de Junho de 2021.

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

WILLIAN RODRIGUES COSTA
Prontuário 14.095
SMF/NAT/ATENDIMENTO

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES – **Secretaria Municipal de Finanças**
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP – CEP:06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:41 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **AD95.44AF.30A1.BF8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040003602-77

Data e hora da emissão 01/04/2022 08:12:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35381807

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/04/2022 08:13:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 63/2022 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
123728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2022.03.30
08:37:31 -03'00'

Santana de Parnaíba, 28 de março de 2022.

WILLIAN RODRIGUES COSTA
Secretaria Municipal de Finanças
Atendimento Tributário

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO



03399.83694 95000.001214 45615.301012 9 895600000001255

PARCELA: 01/01 VENCIMENTO: 15/04/2022

CONTRIBUINTE: 8004 AGENCIA/COD.BENEFICIÁRIO: 4195 / 8369950

NOSSO NÚMERO: 000012145615-3

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

ESPECIE: R\$ QUANTIDADE:

(=) VALOR DOCUMENTO: 12,55

(-) Desc./Abatim./Outras Deduções:

(+) MORA / MULTA / JUROS:

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:

(=) VALOR COBRADO:

PAGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CNPJ: 05.340.639/0001-30

PAGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CNPJ: 05.340.639/0001-30

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ: 46522983000127

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA/SP

NÚMERO DO DOCUMENTO: 8004 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE

Autenticação Mecânica no Verso

Santander 033-7 03399.83694 95000.001214 45615.301012 9 895600000001255

LOCAL DE PAGAMENTO:

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ: 46522983000127

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA/SP 4195 / 8369950

DATA DO DOCUMENTO: 15/04/2022 NÚMERO DO DOCUMENTO: 8004 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE

ESPECIE DOC: RC ACEITE: N DATA PROCESSAMENTO: 28/03/2022

USO DO BANCO: CARTEIRA: RCR ESPECIE MOEDA: R\$ QTDE MOEDA: VALOR: X

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) Taxa de Expe

****FINALIDADE GUIA DE EXPEDIENTE** NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO - VENCIMENTOS EM SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS PODEM SER PAGOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE. APÓS VENCIMENTO EMITIR NOVA GUIA. Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA Nº63 /2022**

PAGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CPF: 05.340.639/0001-30

CANOPO, - CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA

PAGADOR/AVALISTA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CNPJ: 05.340.639/0001-30

Inscrição: UF: SP

CÓD. BAIXA:

Ficha de Compensação
Grupo de Tributo 05
Versão: [5.0.515]
Autenticação Mecânica
no Verso

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ: 46522983000127
GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022

Exercício 2022 Contribuinte 8004 Inscrição Municipal Emitido por WILLIAN 28/03/2022 09:32:30

Razão Social PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT CNPJ/CPF 05.340.639/0001-30

Endereço de Entrega CANOPO, - ANDAR 2 SALA 3 CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP

Endereço da Empresa CANOPO, - CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP

Atividade(s)

Observações Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA Nº63 /2022

Finalidade

Composição de Valores CERT 12,55



Emissão 2ª Via

No. compromisso banco 900004313	No. compromisso cliente 3776/8004-3	Data do Crédito 30/03/2022	Valor 12,55
Convênio 0033-4423-004905982001		Data da Solicitação 30/03/2022	Agência/Conta Corrente 4423 / 000130014158
Nome/Razão Social do Pagador Original PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA		CPF/CNPJ do Pagador Original 05.340.639/0001-30	
Nome/Razão Social do Beneficiário Original MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIB		CPF/CNPJ do Beneficiário Original 46.522.983/0001-27	
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA		CPF/CNPJ do Pagador Efetivo 05.340.639/0001-30	
Instituição Financeira Favorecida 033 - BCO SANTANDER BRASIL S A			

Código de Barras 03399.83694.95000.001214.45615.301012.9.89560000001255			
Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
12,55	0,00	0,00	12,55

Tipo de Serviço Pagamento Fornecedor	Complemento do Tipo de Serviço
---	--------------------------------

Autenticação Bancária
375BE6FAF7FAE0DAD025FD2

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 15120/2022 - VIA WEB

Razão SocialPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...72270
LogradouroCALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
BairroALPHAVILLE C A2
Cidade.....SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2022

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 5283052236541628 Data da Emissão : 01/04/2022 Hora da Emissão : 09:05:34
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201240833027273

Informação obtida em 22/03/2022 10:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 10385365/2022

Expedição: 01/04/2022, às 08:17:04

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224557865	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/08/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2002	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 05.340.639/0001-30		ENDEREÇO CALCADA CANOPO			NÚMERO 11	COMPLEMENTO 2 ANDAR - SAL	
BAIRRO ALPHAVILLE		MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06541-078	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA				
ENDEREÇO RUA DAS ABELIAS		NÚMERO 1414	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE DOM PEDR	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13097-173	
CPF 186.425.208-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME RODRIGO MANTOVANI				
ENDEREÇO RUA JOAO LOPES VIEIRA		NÚMERO 81	COMPLEMENTO AP 44	
BAIRRO RES VILA BELLA DOM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13087-734	
CPF 159.882.778-29	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 5.000.000,00

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

35904344818		05.340.639/0002-10	
ENDEREÇO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP
			CEP 13098-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 21/07/2021	NÚMERO 320.578/21-5	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2021. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2022



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 168225016, quinta-feira, 17 de março de 2022 às 09:17:47.



01/04/2022

0056252656

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6321426**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:**0056252656**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162743

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162743
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 50.904.117,60	R\$ 60.870.963,88
DISPONÍVEL		R\$ 8.057.816,84	R\$ 18.869.746,30
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.861,99	R\$ 9.810,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 45,00	R\$ 4.009.541,30
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.047.909,85	R\$ 14.850.394,42
CLIENTES		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 36.629.316,46	R\$ 40.017.971,42
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 36.589.940,40	R\$ 39.974.930,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 38.510,25	R\$ 43.025,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 865,81	R\$ 14,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.202.195,99	R\$ 1.227.175,00
IMOBILIZADO		R\$ 833.411,26	R\$ 858.390,27
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.472.416,15	R\$ 1.695.399,95
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (705.004,89)	R\$ (903.009,68)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
PASSIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 26.172.848,17	R\$ 23.856.494,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FORNECEDORES		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.367.911,92	R\$ 1.661.114,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.331.413,99	R\$ 1.633.863,50
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 36.497,93	R\$ 27.251,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 117.818,71	R\$ 675.231,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.768,02	R\$ 15.543,78
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 108.050,69	R\$ 135.218,67
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 524.469,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.480.489,44	R\$ 20.990.703,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.432.489,44	R\$ 20.942.703,94
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.933.465,42	R\$ 38.241.644,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.933.465,42	R\$ 28.241.644,73
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.843.768,86	R\$ 7.627.415,26
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 39.980.552,11	R\$ 47.658.753,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 39.924.954,62	R\$ 47.658.753,69
LOCAÇÃO DE IMOVEIS		R\$ 55.597,49	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) (-) ISS		R\$ (843.428,00)	R\$ (987.077,42)
(-) (-) PIS		R\$ (259.873,59)	R\$ (309.781,90)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.199.416,56)	R\$ (1.429.762,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (11.843.694,36)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 12.231.472,56	R\$ 10.543.308,19
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (10.543.308,19)
MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (2.448.439,10)	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS		R\$ (8.487.908,21)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.055.232,61)	R\$ 0,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (81.294,52)	R\$ 0,00
DEPRECIACÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (6.889,63)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (151.708,49)	R\$ 0,00
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (3.480.413,32)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.363.281,04)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (6.954.032,68)	R\$ (7.287.680,16)
(-) DE VENDAS		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.786.064,37)	R\$ (6.928.591,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.737.287,29)	R\$ (2.003.532,14)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (453.500,00)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.683.042,92)	R\$ (1.257.841,74)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (410.581,32)	R\$ (477.371,59)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (6.908,00)	R\$ (113.375,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (399.336,51)	R\$ (964.152,48)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (17.590,13)	R\$ (25.336,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.077.818,20)	R\$ (2.086.981,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) CSLL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(-) IRPJ		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	10.000.000,00	1.843.768,86	14.089.696,56	25.933.465,42
Lucro Acumulado em 2019		14.089.696,56	(-)14.089.696,56	0,00
Lucro Líquido do Exercício 2020			20.614.229,47	20.614.229,47
Distribuição de Lucros		(-)8.306.050,16		(-)8.306.050,16
Saldo Final em 31.12.2020	10.000.000,00	7.627.415,26	20.614.229,47	38.241.644,73
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	5261366574670802606	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7835932643787566953	08/02/2021 a 08/02/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7835932643787566953	08/02/2021 a 08/02/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B
4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2021 às 17:21:07

73.7A.17.99.B6.A8.25.2D
85.BD.7E.A3.C4.0A.C9.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-

Consulta Realizada em: 27/07/2021 14:25:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	20.614.229,47	14.089.696,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	198.004,79	(4.528,62)
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	4.233.738,14	(2.953.467,63)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(3.350.789,44)	(11.595.498,51)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	282.039,77	43.858,74
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	557.412,83	47.197,29
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	293.202,79	333.664,27
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(3.489.785,50)	5.472.705,65
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	19.338.052,85	5.433.627,75
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(260.849,32)	1.604.300,19
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(260.849,32)	1.604.300,19
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	1.150.000,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(8.306.050,16)	(9.168.762,99)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	76.758,36	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(35.982,27)	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	(1.150.000,00)
JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(8.265.274,07)	(9.168.762,99)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	10.811.929,46	(2.130.835,05)
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	8.057.816,84	10.188.651,89
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	18.869.746,30	8.057.816,84

RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2021.07.14 17:23:48 -03'00'
RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANÇA
FILHO:8201990889
1
Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VICINANÇA
FILHO:8201990889
Dados: 2021.07.06 14:30:55
-03'00'
JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos



NOTAS EXPLICATIVAS

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 9.810,58.
Bancos	R\$ 4.009.541,30.
Aplicações	R\$ 14.850.394,42.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 18.869.746,30.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 137.012,88	R\$ -111.265,43
Móveis e Utensílios	R\$ 395.952,40	R\$ -188.315,85
Veículos	R\$ 240.196,37	R\$ -172.405,06
Equipamentos de Informática	R\$ 724.154,34	R\$ -337.882,23
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -74.976,13
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -16.649,43
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -1.515,55
Total	R\$ 1.695.399,95	R\$ -903.009,68

4.2.1 Imóveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangíveis



NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 – Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2019	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	52.106.313,59	1,99	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	26.172.848,17	0,50	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	52.106.313,59		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.933.465,42	0,99	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	8.057.816,84	0,31	18.869.746,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	



NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO
MANTOVANI:1598827
7829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2021.07.14 17:22:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

SOCIO

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2021.07.07 16:07:37
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-5
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14750-8FVB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias de Abril de 2021, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portado da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro- CEP.13.087-734 (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP.13.097-173. Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento)

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1



das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santa de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078 ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, § 2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2020;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

2

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-7
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14752-VXQ;



CNPJ: 06.870-0

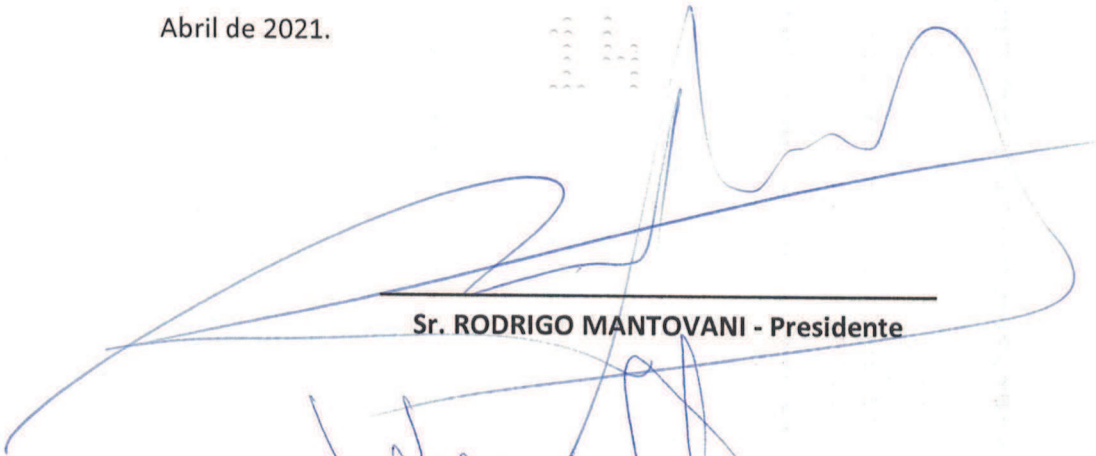
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

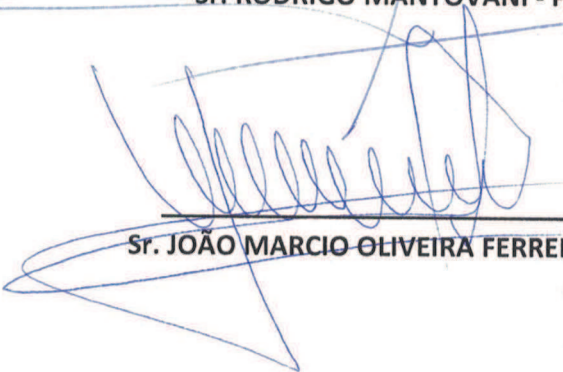
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da empresa denominada, " **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** " celebrada em 30 de Abril de 2021.


Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente


Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário



JUCESP



Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-8
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14753-JXVE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162745

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162745
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 50.904.117,60	R\$ 60.870.963,88
DISPONÍVEL		R\$ 8.057.816,84	R\$ 18.869.746,30
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.861,99	R\$ 9.810,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 45,00	R\$ 4.009.541,30
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.047.909,85	R\$ 14.850.394,42
CLIENTES		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 36.629.316,46	R\$ 40.017.971,42
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 36.589.940,40	R\$ 39.974.930,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 38.510,25	R\$ 43.025,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 865,81	R\$ 14,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.202.195,99	R\$ 1.227.175,00
IMOBILIZADO		R\$ 833.411,26	R\$ 858.390,27
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.472.416,15	R\$ 1.695.399,95
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (705.004,89)	R\$ (903.009,68)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
PASSIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 26.172.848,17	R\$ 23.856.494,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FORNECEDORES		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.367.911,92	R\$ 1.661.114,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.331.413,99	R\$ 1.633.863,50
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 36.497,93	R\$ 27.251,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 117.818,71	R\$ 675.231,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.768,02	R\$ 15.543,78
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 108.050,69	R\$ 135.218,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 524.469,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.480.489,44	R\$ 20.990.703,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.432.489,44	R\$ 20.942.703,94
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.933.465,42	R\$ 38.241.644,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.933.465,42	R\$ 28.241.644,73
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.843.768,86	R\$ 7.627.415,26
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	10.000.000,00	1.843.768,86	14.089.696,56	25.933.465,42
Lucro Acumulado em 2019		14.089.696,56	(-)14.089.696,56	0,00
Lucro Líquido do Exercício 2020			20.614.229,47	20.614.229,47
Distribuição de Lucros		(-)8.306.050,16		(-)8.306.050,16
Saldo Final em 31.12.2020	10.000.000,00	7.627.415,26	20.614.229,47	38.241.644,73
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 39.980.552,11	R\$ 47.658.753,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 39.924.954,62	R\$ 47.658.753,69
LOCAÇÃO DE IMOVEIS		R\$ 55.597,49	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) (-) ISS		R\$ (843.428,00)	R\$ (987.077,42)
(-) (-) PIS		R\$ (259.873,59)	R\$ (309.781,90)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.199.416,56)	R\$ (1.429.762,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (11.843.694,36)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 12.231.472,56	R\$ 10.543.308,19
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (10.543.308,19)
MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (2.448.439,10)	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS		R\$ (8.487.908,21)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.055.232,61)	R\$ 0,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (81.294,52)	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (6.889,63)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (151.708,49)	R\$ 0,00
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (3.480.413,32)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.363.281,04)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (6.954.032,68)	R\$ (7.287.680,16)
(-) DE VENDAS		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.786.064,37)	R\$ (6.928.591,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.737.287,29)	R\$ (2.003.532,14)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (453.500,00)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.683.042,92)	R\$ (1.257.841,74)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (410.581,32)	R\$ (477.371,59)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (6.908,00)	R\$ (113.375,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (399.336,51)	R\$ (964.152,48)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (17.590,13)	R\$ (25.336,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.077.818,20)	R\$ (2.086.981,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) CSLL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(-) IRPJ		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES
OPERACIONAIS**

	RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	
	20.614.229,47	
	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTEIORES	0,00
	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	198.004,79
	RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS	
PERMANENTES		0,00
	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
	VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
	(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A	
RECEBER		4.233.738,14
	(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00
	(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(3.388.654,96
)		
	AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	
	282.039,77	
	AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES	
TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		557.412,83

	AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES	
TRIBUTARIAS		293.202,79

	AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A	
PAGAR		(3.489.785,50)

	= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	
PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC		19.300.187,33

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

COMPRAS DE IMOBILIZADO	(222.983,80)
------------------------	--------------

VENDA DO IMOBILIZADO	0,00
----------------------	------

RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00
----------------------------	------

VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00
-----------------------	------

INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00
----------------------------	------

INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	
0,00	

	= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS	
PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST		(222.983,80)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00
---------------------------	------

PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	
---------------------------------	--

(8.306.050,16)

EMPRÉSTIMOS TOMADOS 76.758,36

PAGAMENTOS DE
EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES (35.982,27)

FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL 0,00

= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS
(APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO (8.265.274,07)

**4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS
DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3) 10.811.929,46**

**5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNCIO DO PERÍODO
8.057.816,84**

PERÍODO (4+/-5)

**6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO
18.869.746,30**

RODRIGO MANTOVANI

SOCIO

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 - Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 - Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 - Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 - Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 - Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 - Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 - Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

3.6 - Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 - Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 - Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 - Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00

3.10 - Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 9.810,58.
Bancos	R\$ 4.009.541,30.
Aplicações	R\$ 14.850.394,42.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 18.869.746,30.

4.2 - Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação			
Máquinas e Equipamentos	R\$ 137.012,88	R\$ -111.265,43	Móveis e Utensílios	R\$ 395.952,40	R\$ -188.315,85
Veículos	R\$ 240.196,37	R\$ -172.405,06	Equipamentos de Informática	R\$ 724.154,34	R\$ -337.882,23
Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -74.976,13			
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -16.649,43			
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -1.515,55			
Total	R\$ 1.695.399,95	R\$ -903.009,68			

4.2.1 Imoveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangiveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00

4.3 - Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 cotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 cotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2019	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO	
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	50.904.117,60		1,94	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15		
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE		50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	
		2,55				
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15		
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	50.904.117,60		1,94	60.870.963,88	2,55

PASSIVO CIRCULANTE		26.172.848,17	23.856.494,15		
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	52.106.313,59	1,99	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17	23.856.494,15		
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	26.172.848,17	0,50	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	52.106.313,59	62.098.138,88		
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.933.465,42	0,99	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17	23.856.494,15		
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	8.057.816,84	0,31	18.869.746,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17	23.856.494,15		

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7453703437949612453	07/02/2022 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	5261366574670802606	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7453703437949612453	07/02/2022 a 07/02/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:
F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.
60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/03/2022 às 13:14:34

F4.8C.B9.88.87.5D.64.C5
E1.2B.E8.56.25.E7.C5.1B

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-

Consulta Realizada em: 16/03/2022 11:25:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias de Abril de 2021, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portado da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro- CEP.13.087-734 (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro –CEP.13.097-173. Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento)

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

1



das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santa de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078 ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, § 2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2020;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

2

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

